



DECRETO Nº 0823/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o falecimento do Sr. **Marcelo Euripedes Ferreira**, no dia 06/09/2024, irmão da Prestadora de serviço Municipal, Sra. **Vera Lúcia Dias Ferreira**. Ele estará sempre na memória daqueles que tiveram o prazer de conhecê-lo e de compartilhar da sua presença.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido **Luto Oficial**, nas Repartições Públicas Municipais por 3 (três) dias, sendo eles 06, 07 e 08 do corrente mês, em sentimento de pesar pelo falecimento do Sr. **Marcelo Euripedes Ferreira**.

Parágrafo Único – Durante os três dias de luto oficial as bandeiras, Brasileira, do Estado de Goiás e Municipal permanecerão colocadas à meiomastro, nos suportes frontais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2024 no período vespertino, somente no setor administrativo no Prédio da Prefeitura Municipal de Inaciolândia.

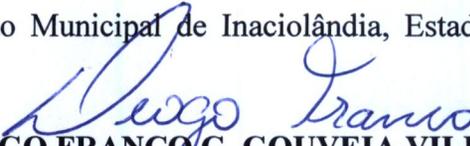
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 06 de setembro de 2024.

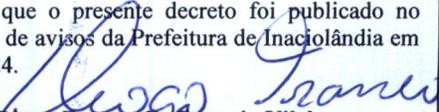

CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA

(Sec. Mun. de Adm. RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 06/09/2024.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024